

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE FREIOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO OFICIAL SEMIRREBOQUE BASCULANTE DA MARCA PASTRE PLACA MCG 1D10, FROTA Nº 102, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.1. A fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura – Município de Campo Belo - SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como constantes nos termos da tabela abaixo:

Item	Código	Descrição da Peça	Unid.	Qtidade	Vlr Unit.	Vlr Total
01	5343	7390 ABRACADEIRA PLASTICA	UN	2	2,10	4,20
02	3149	2004 THOR ARANHA CARRETA GUERRA ATE 2000 90,5X	UN	1	30,00	30,00
03	3153	2012 THOR ARRANHA TRAVA CARRETA NOMA/IDEROL/KR	UN	3	20,24	60,72
04	3148	2023 THOR ARRUELA CALÇO CUBO CARRETA GUERRA AT	UN	1	25,20	25,20
05	6507	8020973 COLA LONA PATINS	PC	12	18,00	216,00
06	6247	16652 GRAXA MPR/EP KG - INGRAX PARA ALTA TEMP	KG	12,73	33,00	420,09
07	3543	2016 THOR JG TRAVA ROLETE PATIM	UN	7	24,00	168,00
08	2850	59345CB UNIV JUNTA CARRETA 6 FUROS ARO 20/22 1	UN	3	6,33	18,99
09	4900	DC332 DUR DNA28 LONA DE FREIO CARRETA CA32/L63	JG	3	417,60	1.252,80
10	3044	80897 MSA MOLA PATIM AUX CARRETA 135MM	UN	8	24,00	192,00
11	3043	80955 MSA MOLA PATIM CARRETA CORPO DUPLO MASTE	UN	5	38,40	192,00
12	3615	16X60 MB CISER PARAFUSO 16X60 ROSCA FINA TAMBOR	UN	12	19,20	230,40
13	7567	5/16X1.1/2 NC CI PARAFUSO 5/16X1.1/2 ROSCA GROS	UN	2	3,60	7,20
14	2979	017927 PEX PARAFUSO BRACO MANGA EIXO 1313 18MM	UN	6	84,00	504,00
15	2970	16 NF CISER TRAV PORCA 16MM FINA TRAVANTE	UN	12	8,00	96,00
16	3621	5/16 NF CISER PORCA 5/16 ROSCA FINA	UN	2	3,60	7,20
17	2971	18 NF CISER CAST PORCA BRAÇO MANGA EIXO 1313 CA	UN	6	14,40	86,40
18	6922	10X12 DIBOR REBITES CABEÇA CONICA 10X12 REFOR	PC	384	0,50	192,00

19	4275	5700 ARCA RETENTOR CUBO CARRETA 00310B/10653/7	PC	2	48,00	96,00
20	3325	32218 MAR ROLAMENTO CUBO CARRETA TR SCANIA T11	UN	1	288,00	288,00
21	3123	2101 THOR ROLETE PATIN BENDIX 35MM 58X35X19MM	UN	8	48,00	384,00
22	8058	T083 TOME TAMBOR CARRETAS SCHIFFER 8 T083/0623	UN	1	1.584,00	1.584,00
23	361	06214 DMETAL TAMBOR PASTRE/IREROL 6F 77212/062	UN	3	1.600,00	4.800,00
24	6759	43044 43045 LNG VALVULA DESCARGA RAPIDA 16X16 9	PC	1	96,00	96,00
25	M-01	SERVIÇOS TROCA LONA E PANELAS	HR	1	840,00	840,00
26	M-0	SERV LAVAR CUBOS/ROLAM. E LIXO CONTAM	HR	1	20,00	20,00
27	M-01	SERVIÇOS OXIGENIO	HR	1	60,00	60,00
28	M-01	SERVIÇOS VALVULA	HR	1	70,0	70,00
Valor Total					R\$ 11.941,20	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Campo Belo do Sul-SC, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações, em cumprimento das atividades da autarquia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos materiais, deverão ser respeitados os requisitos e especificações previstos no Termo de Referência, e o critério de julgamento da proposta será o de menor preço global.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 (sete) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até (10) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, sendo esse responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

O ordenador da despesa será o Município de Campo Belo do Sul/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar os documentos conforme Anexo I deste aviso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.941,20 (Onze mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 146/2023.

Foi realizada uma pesquisa de preço com as seguintes empresas:

FREIOS LAMBARI, CNPJ 84.945.187/0001-96.

TORTELLI AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 83.216.770/0001-01.

MOILAS LAMBARI, CNPJ 82.791.054/0001-87.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
08.001 - SECRETARIAS DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
2.180 – DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE AGRICULTURA
64 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.709.0000.4029 - TRANSFERÊNCIA DA
UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDICOS.

Campo Belo do Sul/SC, 10 de março de 2025.

MACSON PUCCI
SECRETARIO DE AGRICULTURA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**
- b) - **Contrato Social** e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);
ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social;
ou Estatuto Social e última alteração.
ou documento equivalente no caso de licitante considerado **Micro Empreendedor Individual (MEI)**, segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação
- c) - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- d) - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



g) - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

h) - **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

i) - **Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente**, em plena validade;

j) - **Prova de que o profissional possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes**, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico que desempenhará as atividades.

